



# **Prefeitura Municipal de Birigui**

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.151.718/0001-80

## **EDITAL RETIFICADO**

AO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2014

O Prefeito Municipal e a Sra. Andréia Cristina Possetti Melo, Pregoeira Oficial do Município de Birigui/SP, torna público a todos os interessados que procedeu retificação no edital de licitação em epígrafe, e, tendo em vista que as retificações afetam a formulação das propostas, será reaberto o prazo de encerramento do certame. Desta forma TORNA PÚBLICO a edição do presente Edital Retificado, que visa alterações daquele texto original, conforme segue:

### **A) DAS RETIFICAÇÕES DO EDITAL – PREÂMBULO**

**EDITAL N.º 116/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS N.º 80/2014**

**TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 18/08/2014 a partir das 13:30 HORAS**

**LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES – RUA SANTOS DUMONT, 28 - CENTRO – BIRIGUI/SP.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, DESTINADOS À ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DA ÁGUA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I.**

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **dezoito de agosto de 2014, a partir das 13:30 horas**, na sala de reuniões da Seção de Licitações – Rua Santos Dumont, nº 28 - Centro – Birigui/SP, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

### **B) DAS RETIFICAÇÕES – XII – DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**1 – Fica incluso o item 12.9 do Edital do Pregão Presencial nº 80/2014:**

**“12.9 – A cada entrega dos produtos químicos, a licitante vencedora deverá apresentar Laudo de atendimento dos requisitos estabelecidos em norma Técnica da ABNT para o controle de qualidade dos produtos químicos, utilizados no tratamento da água; em atendimento à Portaria nº 2914, de 12/12/2011, artigo 13, III “b” do M.S., Seção IV.”**

### **C) DAS RETIFICAÇÕES - XVIII – DAS AMOSTRAS**

**1 - Fica alterada a redação do item 18.1 do Edital do Pregão Presencial nº 80/2.014, passando a ter a seguinte redação:**



# ***Prefeitura Municipal de Birigui***

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.151.718/0001-80

**“18.1 - Com vistas à definição de compra, sob o aspecto de qualidade, é indispensável que a empresa vencedora dos itens nº 03 e 04 do Anexo I apresente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do encerramento da sessão pública em questão, uma amostra de 01 kg do produto em embalagem apropriada, devidamente etiquetada e lacrada com o nome da licitante e descrição do item proposto para ser analisada no laboratório da Estação de Tratamento de Água pelas químicas responsáveis, acompanhadas do seguinte documento :**

**18.1.1 – Laudo de atendimento dos requisitos estabelecidos em norma Técnica da ABNT para o controle de qualidade dos produtos químicos, utilizados no tratamento da água; em atendimento à Portaria nº 2914, de 12/12/2011, artigo 13, III “b” do M.S., Seção IV.”**

**2 – Fica alterada a redação do item 18.4 do Edital do Pregão Presencial nº 80/2014, passando a ter a seguinte redação:**

**“18.4 - As amostras serão avaliadas pela Engenheira Química Marilze Fernandes Sanches e a Farmacêutica Bioquímica Silvana Sanches F. P. Martins, através da realização de testes e análises dos produtos, na Estação de Tratamento de Água – ETA, situada na Rua Mário de Souza Campos, nº 395 – Centro – Birigui-SP, dando início no dia 26/08/2014 no horário das 07:00h às 13:00h, sendo franqueado o acompanhamento pelos licitantes.”**

## **D) DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalterados os demais itens e condições não atingidas pelo presente Edital Retificado.

Birigui, 04 de agosto de 2014.

.....  
Andréia Cristina Possetti Melo  
Pregoeira Oficial

.....  
Pedro Felício Estrada Bernabé  
Prefeito Municipal